



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER JURÍDICO

**PDL 197/2025**

**Requerente: Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do **Vereador Ítalo Gabriel Moreira**, que “*Dispõe sobre a concessão do Diploma “Chiquinho do Resgate” à Sra. Tarsila Santana*”.

A proposição é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do Regimento Interno, *in verbis*:

*“Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.*

*(...)*

*§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:*

*I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;” (g.n.)*

Ademais, a matéria está disciplinada no **Decreto Legislativo nº 2.446, de 25 de setembro de 2025**, que “*Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba, o ‘Certificado Chiquinho do Resgate’, como forma de homenagear pessoas e instituições que se destacam e promovem o respeito, a defesa, a proteção e o bem-estar de animais*”, merecendo destaque o disposto nos seguintes dispositivos:

*“Art. 2º O “Certificado Chiquinho do Resgate” será uma forma de homenagear pessoas e instituições, protetores, veterinários e simpatizantes da causa animal que se destacam e promovem o respeito, a defesa, a proteção e o bem-estar animal. A atuação pode ser justificada por meio de ato comprovadamente reconhecido como trabalho voluntário, doação, auxílio, contribuição e resgate de animais.*

*Art. 3º A escolha e a concessão das homenagens “Chiquinho do Resgate” serão realizadas solenemente pela Câmara de Vereadores de Sorocaba, abertas ao público. A homenagem deverá ser apresentada com a biografia do homenageado, com ênfase nas atitudes ou ações que justificam a indicação, bem como as demais qualidades importantes para justificar seu merecimento.*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Art. 4º As homenagens deverão ser realizadas através da entrega de certificados.*

(...)

*Art. 6º A honaria de que trata o caput será conferida para até 06 (seis) homenagens por ano para cada vereador, que poderá ceder a outro parlamentar em caso de não utilização. A personalidade, uma vez agraciada com a honaria não receberá uma segunda”.*

Cabe mencionar que, nos termos do art. 6º do Decreto Legislativo nº 2446, de 2025, cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 06 (três) projetos de decreto legislativo, por ano, referente à concessão da referida homenagem. No caso em tela, o Autor desta Proposição está apresentando o seu **3º projeto de decreto legislativo para a concessão da presente homenagem**, neste ano.

Ademais, consta nos autos a comprovação de que a homenageada **se destaca no respeito, defesa, proteção e bem-estar animal**, conforme exposto na justificativa anexada ao processo legislativo digital, atendendo, assim, ao requisito previsto no art. 2º do Decreto Legislativo 2446, de 2025.

Assim, **nada há a opor sob o aspecto legal da proposição**, ressaltando-se que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da **maioria absoluta dos membros** desta Edilidade, nos termos do art. 163, VIII, do Regimento Interno<sup>1</sup>.

É o parecer.

Sorocaba, 28 de novembro de 2025.

**Roberta dos Santos Veiga  
Procuradora Legislativa**

<sup>1</sup> Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

[...]

VIII - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300035003400360033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ROBERTA DOS SANTOS VEIGA** em **28/11/2025 14:48**

Checksum: **29E243507F34FBD8BA883C45C5547D781326C930B34B249576F23E5377E969F8**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300035003400360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.